



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Estância turística de Tupã, 10 de Março de 2022.

AUTO DE ADVERTÊNCIA n° 002/2022

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Identificação do Contribuinte

Nome: Rogério Ruy Gomes

CPF: 110.836.518-38

Logradouro: Rua Elói Garcia Primaz, n° 90, COHAB José Maria Gonçalves

Local da Infração: Rua Elói Garcia Primaz, n° 90, COHAB José Maria Gonçalves

Data da Vistoria: 06/12/2021

Relatório: Após ter sido realizado auto de infração, o interessado apresentou apelação ao mesmo, solicitando pelos fatores alegados, conversão da multa à penalidade de advertência. Pelos motivos alegados na defesa, bem como por ter sido a primeira infração, foi aceita a defesa e conversão para penalidade de advertência.

IMPORTANTE: No caso de reincidência da infração, será realizada Autuação e multa sem necessidade de prévia notificação.

Guilherme Destro

Eng. Ambiental

Estância turística de Tupã, 11 de Fevereiro de 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO n° 003/2022
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Nome: Rogério Ruy Gomes

CPF: 110.836.518-38

Logradouro: Rua Elói Garcia Primaz, n° 90, COHAB José Maria Gonçalves

Local da Infração: Rua Elói Garcia Primaz, n° 90, COHAB José Maria Gonçalves

Data da Vistoria: 06/12/2021

Relatório: Uma vez no local, verificou-se a poda drástica em um exemplar não identificado, no qual foi removido mais de 90% da copa, com prejuízos graves ao mesmo. Ao consultar os arquivos, não foi encontrado solicitação de autorização de poda.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso II*	Por infração às proibições desta Lei [podar sem autorização]	1	5
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo	1	8

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).

Nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 4.638/2013, O infrator terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer, contados da data de infração, devendo o recurso por escrito ser protocolado na Central de Atendimento (Praça da Bandeira, n° 800, Centro), anexando ao pedido documento de identidade e documentos que atestem propriedade sobre o imóvel multado.

Recursos alegando desconhecimento da lei não serão aceitos.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Fotográfico



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

.....
📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa